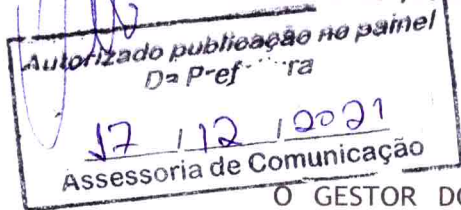


SAD-PREV

Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município
de Santo Antônio do Descoberto-GO.
CNPJ: 07.429.219/0001-50

PORTARIA Nº 184/2021



Santo Antônio do Descoberto -GO, 17 de dezembro de 2021.

*"Concede Aposentadoria Voluntária a senhora
MARILENE MOURA RAMOS, e dá novas
providências".*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE Santo Antônio do Descoberto - SADPREV, no uso de suas atribuições legais conforme inciso V, art. 1º E da Lei Municipal nº 1.1156/2020, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal 676 de 20/03/2006, que reformula SADPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais a Sra. MARILENE MOURA RAMOS, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 373.221.171.15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração de Contribuição	R\$ 1.555,35
Valor da média aritmética simples	R\$ 1.615,68
Valor provento conforme EC nº 41/2003 (25,59/30*1.555,35)	R\$ 1.326,71
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.326,71

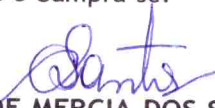
Art. 2º - A aposentadoria em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/03, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência - SADPREV - conforme a Lei Municipal 676 de 20/03/2006 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/06/2020.

Santo Antônio do Descoberto - GO, 17 de dezembro de 2021

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


CLEIDE MERCIA DOS SANTOS
Gestora do SADPREV